



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE BATATA PALITO, MANDIOCA E ERVILHA CONGELADOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de batata palito pré-frita, mandioca palito pré-frita e ervilhas congelados para as unidades executivas do Sesc Goiás: Sesc Anápolis, Sesc Faiçalville, Sesc Caldas Novas, Sesc Itumbiara, Sesc Jataí, Sesc Universitário, Sesc Pirenópolis.

2. JUSTIFICATIVA

As batatas palito pré-frita, mandiocas palito pré-frita e ervilhas congelados compõem o cardápio nas refeições e lanches, sendo, portanto, de uso contínuo nas unidades do Sesc. Serão utilizados para o preparo dos cardápios de porções, sanduiches e refeições para revenda nas lanchonetes e restaurantes das unidades executivas Sesc Anápolis, Sesc Faiçalville, Sesc Itumbiara, Sesc Jataí, Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário e Sesc Caldas Novas por um período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os licitantes interessados deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTTDADE	UNIDADE	LOCAL DE REALIZAÇÃO/ENTREGA
1	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG	2500	KG	SESC ANAPOLIS
2	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG	8000	KG	SESC FAÇALVILLE
3	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG. UND.	10000	KG	SESC CALDAS NOVAS
4	ERVILHA CONGELADA - EMBALAGEM COM 500 GR A 1 KG.	400	KG	SESC CALDAS NOVAS



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

5	MANDIOCA PALITO PRÉ FRITA CONGELADA - EMBALAGEM COM 1,0 A 1,2 KG. UND.	1000	KG	SESC CALDAS NOVAS
6	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG.	13200	KG	SESC CALDAS NOVAS
7	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG.	220	KG	SESC ITUMBIARA
8	BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG.	1200	KG	SESC JATAÍ
9	MANDIOCA PALITO PRÉ FRITA CONGELADA - EMBALAGEM COM 1,0 A 1,2 KG.	800	KG	SESC JATAÍ
10	BATATA PALITO PRÉ FRITA CONGELADA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG.	1800	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
11	BATATA PALITO PRÉ FRITA CONGELADA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG.	1100	KG	SESC PIRENÓPOLIS

3.1. BATATA PALITO PRÉ FRITA - EMBALAGEM COM 2,0 KG A 2,5 KG

Produzida com batatas inglesas in natura, cortadas em palito e pré-frita. Deve ser constituída por tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. O teor de sólidos totais deve ser superior a 18% e ainda apresentar elevado peso específico, o que proporciona maior produção e menor absorção de óleo no produto final (batatas mais secas).

Batatas cortadas em palitos, com espessura de 9 mm, pré-fritas e congeladas.

Embalada individualmente em pacotes de 2,0 kg a 2,5 kg.

Ingredientes Obrigatórios: Batata, óleo vegetal. Carboidratos: 16 gramas a 20 gramas; Proteínas: 1,7 gramas a 3,4 gramas; Gorduras totais: 2,7 gramas a 4,3 gramas; Gordura trans: 0; Fibras: 1,7 gramas a 3,5 gramas; Sódio: 19 mg a 68 mg. Fornecimento: produto congelado, com temperatura de conservação de -18°C a 12°C.



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil).

Embalagem primária: Em sacos de polietileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada.

Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada e mantidas em locais frescos.

3.2. ERVILHA CONGELADA - EMBALAGEM COM 500 GR A 1 KG

Leguminosa obtida da vagem da *psium sativum*. Características: coloração verde, aspecto rugoso e sabor levemente doce. Não deve conter glúten. O produto deve ser obtido, processado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. De acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977, o produto deve ser submetido a um processo de congelamento, a uma velocidade apropriada e com o emprego de equipamento adequado. A operação de congelamento deve ser conduzida de tal forma que a faixa de cristalização máxima seja ultrapassada rapidamente, de acordo com o tamanho e o tipo de alimento.

O transporte do alimento congelado deverá ser efetuado em veículo capaz de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior. A temperatura nunca deverá ser superior a menos quinze graus centígrados (-15°C). O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.

Cada embalagem deve ter peso de 500 g a 1 kg.

Ingredientes Obrigatórios: Ervilhas frescas congeladas.

Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e peso do produto. De acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil).

Embalagem primária: Deve ser acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

3.3. MANDIOCA PALITO PRÉ FRITA CONGELADA - EMBALAGEM COM 1,0 KG a 1,2 KG

Mandiocas cortadas em palitos, com espessura média de 3 cm, pré cozidas e congeladas. Produzida com mandiocas in natura. Deve ser constituída por tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor.

Embalada individualmente em pacotes de 1,0 a 1,2 kg.

Ingredientes Obrigatórios: Mandioca. Fornecimento: produto congelado, com temperatura de conservação de -18°C a -12°C.

Rotulagem: de acordo com a (Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil).

Embalagem primária: Em sacos de polietileno de alta densidade, resistente, atóxica, devidamente lacrada.

Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada e mantidas em locais frescos.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses executado de acordo com a necessidade de cada unidade.

4.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, a nutricionista fará o pedido por e-mail, telefone poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 07(sete) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.3. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 03 (três) meses após a data da entrega.



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

4.4. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene.

4.5. Temperatura de recebimento: Máximo de 10°C (será monitorado no momento do recebimento)

4.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

4.7. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.

4.8. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Sesc Anápolis

Avenida Santos Dumont com Zeca Louza, s/n – Bairro Jundiáí. Anápolis (GO)

Fone: (62)3902-6901 / (62)3902-6910

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sábado).

5.2. Sesc Faiçalville

Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600 - Setor Faiçalville. Goiânia (GO)

Fone: (62)3522-6300 / (62)3522-6330

Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados).

5.3. Sesc Caldas Novas

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I. Caldas Novas (GO)

Fone: (64)3455-9400

Horários de funcionamento: 8h às 18h (segunda à sexta-feira) e 8h às 12h (sábado).



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

5.4. Sesc Itumbiara

Rua Severiano de Paula, qd. 02 Lt. 17 – Setor Bela Vista. Itumbiara (GO)

Fone: (64)3430-5500 / (64)3430-5501

Horários de funcionamento: 7h às 21h (segunda à sexta-feira) e 8h às 11h (sábado).

5.5. Sesc Jataí

Rua Deputado Costa Lima, nº 2034 - centro. Jataí (GO)

Fone: (62)3605-0101 / (62)3605-0100

Horários de funcionamento: 7h às 20h (segunda a sexta-feira) e 7h às 19h (sábados, domingos e feriados).

5.6. Sesc Universitário

Avenida Universitária, nº 1.749 – Setor Leste Universitário. Goiânia (GO)

Fone: (62)3522-6166

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

5.7. Sesc Pirenópolis

Rua dos Pirineus, nº 45 – Centro. Pirenópolis (GO)

Fone: (62)3331-1383

Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda à sexta-feira) e 8h às 16h (sábado e domingo).

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. O Licitante deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

7.2 Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

6 Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Goiás | www.sescgo.com.br

End.: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO - CEP: 74.030-090 Tel.: (62) 3221-0600



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

7.3 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, **o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço item a item.**

7.4 Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.5 Cabe à **CONTRATADA** responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

7.7 Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7.8 No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.9 A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

7.10 Caberá ao Sesc notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

7.11 Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

7.12 Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

7.13 O Sesc/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

8.1. SESC CIDADANIDA

Fiscal: Francisca Malvina Feitosa de Oliveira Duarte - Nutricionista
Matrícula: 5027 CPF: 794.098.301-68

Suplente: Mirely Ferreira Mariano
Assistente Administrativo
Matrícula: 6912 CPF: 003.728.631.-59

8.2. SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Helen Maria Alves de Lima Tkaczuk - Nutricionista
Matrícula: 5462 CPF: 961.824.071-15

Suplente: Jarlene Santana Barbosa
Assistente Administrativo
Matrícula: 9583 CPF: 789.425.781-87

8.3. SESC ITUMBIARA

Fiscal: Fernanda Borges de Araújo
Nutricionista
Matrícula: 9403 CPF: 017.752.811-75

Suplente: Giulliana Machado Miranda
Gerente
Matrícula: 10015 CPF: 750.582.001-04



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

8.4. SESC JATAÍ

Fiscal: Ana Cristina Rezende Dias
Nutricionista
Matrícula: 9089 CPF: 022.985.841-41

Suplente: Rodrigo Cabral de Carvalho
Gerente Sesc/Senac
Matrícula: 1854 CPF: 015.875.031-40

8.5. SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Thiago Coelho Silva
Assistente Administrativo II
Matrícula: 4839 CPF: 005.561.721-24

Suplente: Giselle de Freitas dos Santos e Silva
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro
Matrícula:10088 CPF: 711.745.831-34

8.6. SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Tarcísio Domingos de Macedo
Gerente
Matrícula 9766 CPF: 770.155.761-04

Suplente: Lucynês Moreira França
Assistente Administrativo
Matrícula 8949 CPF: 006.587.361-08

Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos
Matrícula: 4890 - Senac **CPF:** 993.258.371-53

Goiânia, 22 de abril de 2019.